

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 1977

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder poderes a 11ª Região-Amazonas – Manaus – para decidir e homologar, em instância final, o registro Profissional dos Bacharéis em Administração, cumprindo as normas vigentes.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 1977

Adm. Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente